



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 19 DE MAIO DE 2003

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do Instituto de Ciências Sociais da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - ICAT/AEUDEF, visando a participação d servidor MARCELO BARROS MARQUES no Curso de Pós-Graduação em Auditoria Interna e Externa, com fundamento no art. 25, caput, do referido diploma legal, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).P.26.257/03.4

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

(Of. El. nº sead50)

(Of. El. nº sead51)